

De monumento nacional a património cultural. Proteção e salvaguarda da arquitetura medieval antes e depois de 1979.

Em 1979, o Estado português ratifica a Convenção para a Proteção do Património Mundial de 1972 que, no seu art.º 5.º, reforça a responsabilidade dos Estados signatários em proteger, preservar e valorizar o “património cultural e natural situado no seu território e nas condições apropriadas a cada país”. Cientes das consequências que os marcos legislativos tiveram no campo da gestão do património à escala nacional, nomeadamente ao nível das alterações no quadro da tutela, da afetação do património e da atualização de políticas públicas de gestão, pretendemos compreender como estas impactaram no entendimento do significado cultural e na salvaguarda dos edifícios medievais. Como é que os edifícios medievais, valorizados como Monumentos Nacionais, passam paulatinamente a cumprir um novo desígnio e a ser abordados como recursos endógenos? Procuraremos discutir estas questões através da análise crítica do quadro normativo e institucional, anterior e posterior ao compromisso internacional assumido pelo Estado português em 1979.

PALAVRAS-CHAVE: monumento nacional; património cultural; salvaguarda; arquitetura medieval.

From National Monument to Cultural Heritage. The protection and preservation of medieval architecture before and after 1979.

In 1979, the Portuguese state rectified the 1972 Convention for the Protection of the World Heritage, which, in its 5th article, reinforces the responsibility of the signatory states to protect, preserve and enhance the ‘cultural and natural heritage situated in their territory and under the conditions appropriate to each country’. Aware of the consequences that these legislative milestones have had in the field of heritage management on a national scale, particularly in terms of changes to the framework of guardianship, the allocation of heritage and the updating of public management policies, we intend to understand how these have impacted on the understanding of the cultural significance and safeguarding of medieval buildings. How did medieval buildings, valued as National Monuments, gradually come to fulfil a new purpose and be approached as endogenous resources? We will seek to discuss these issues through a critical analysis of the regulatory and institutional framework, both before and after the international commitment made by the Portuguese State in 1979.

KEYWORDS: national monument; cultural heritage; safeguarding; medieval architecture.

MARIA LEONOR BOTELHO

De monumento nacional a património cultural. Proteção e salvaguarda da arquitetura medieval antes e depois de 1979

INTRODUÇÃO

Todo o objeto do passado pode ser convertido em testemunho histórico sem ter tido por isso na sua origem um destino memorial (Choay, 2000, p. 22).

O presente artigo tem por objetivo compreender como, em Portugal, através da salvaguarda da arquitetura medieval se materializa uma passagem do conceito de monumento nacional à ideia de património cultural enquanto recurso. Considerando a evolução dos conceitos, do quadro normativo e das práticas de salvaguarda, à escala internacional e nacional, a nossa abordagem assenta sobre a análise crítica de um conjunto de documentos legais que espelham a evolução dos valores reconhecidos num dado contexto cronológico.

Assumindo o ano de 1979 como ponto de viragem, o presente artigo debate, num primeiro ponto, como se constrói a noção e se reconhece o estatuto de monumento nacional embasados no valor histórico dos edifícios salvaguardados. É necessário recuarmos ao século XIX para compreender como entre nós se forja uma reflexão em torno da valorização dos “monumentos pátreos” e como esta é acompanhada pelas primeiras medidas de proteção e salvaguarda ao nível da tutela. A sensibilidade criada em finais deste século está na base das primeiras medidas legislativas que conduzem às primeiras classificações de monumentos nacionais, nos primeiros anos do século XX, e impactam nos modelos de intervenção adotados nos edifícios medievais.

A extensão tipológica, cronológica e geográfica dos bens patrimoniais que marcou os meados do século XX (Choay, 2000, p. 14) sentir-se-á também entre nós, principalmente, a partir de finais da década de 1970. À escala

internacional consagra-se, definitivamente, não só o conceito de património cultural, como também se instauram novos modelos de atuação. Pretende-se, portanto, compreender quais os momentos que, entre nós, criam condições normativas propícias a uma nova abordagem dos edifícios medievais classificados como monumento nacional e que valores lhes são agora reconhecidos. Assim, e num segundo ponto, procuramos perceber como a sua salvaguarda paulatinamente se amplia e se consubstancia numa abordagem mais plural (o conjunto de edifícios nas suas várias relações) e não tanto individual (o monumento), refletindo uma maior diversidade de valores reconhecidos.

Por fim, num último momento, discutimos como no século XXI o património cultural é cada vez mais regulamentado e abordado como um recurso. O quadro normativo criado, as oportunidades de financiamento e o entendimento do património enquanto recurso endógeno abrem caminho ao desenvolvimento de programas com impacto territorial e social. É, pois, neste contexto que importa referir como determinados conjuntos de monumentos de origem medieval são alvo de novos modelos de gestão e de salvaguarda que, além de reconhecerem a sua condição de monumento, também os consideram ativos estratégicos para o desenvolvimento do território.

ANTES DE 1979.

MONUMENTO NACIONAL E VALOR HISTÓRICO

Importa ter presente como, desde meados do século XVIII, se identificam entre nós ações de reconhecimento do valor patrimonial em vários edifícios medievais. Recuar no tempo e identificar como se percecionam as etapas que concorrem para a construção de uma narrativa patrimonial no sentido da estabilização do conceito, ou ideia, de monumento nacional é fundamental para enquadrar a nossa discussão.

Assim, não podemos deixar de recordar, neste contexto, o impacto do terramoto de 1755. O levantamento dos danos causados, e registados nas *Memórias Paroquiais* de 1758, faz desta fonte um dos primeiros testemunhos sistemáticos de auscultação do estado de conservação do património arquitetónico português. O registo gráfico das ruínas, de clara matriz romântica, que se seguiu ao terramoto, também o atesta (Lima, 2014). Não menos impactantes foram acontecimentos marcantes já do início do século XIX, em que se destacam as Invasões Francesas (1807-1811), as guerras liberais (1832-1834) e o processo que culmina na extinção das ordens religiosas em 1834 e na posterior alienação de significativos conjuntos monásticos. Segundo Paulo Simões Rodrigues (2010, p. 21), estes acontecimentos contribuíram para aprofundar “a relação dos portugueses com os vestígios materiais do passado”. Prevalencia, então, o

seu valor arqueológico e de antiguidade, pois enquanto “vestígios materiais resultantes da acção da passagem do tempo eram [reconhecidos como] monumentos históricos” (Rodrigues, 2010, p. 22). Senão, vejamos.

É no século XIX que, de uma forma mais sistemática, se forma uma consciência que hoje designaríamos patrimonial. A atenção posta por viajantes estrangeiros na arquitetura gótica portuguesa, de entre os quais podemos nomear William Beckford (1760-1844) ou James Cavanah Murphy (1760-1814), cujas obras decorrentes das viagens realizadas encontraram grande acolhimento à escala internacional e nacional (Neto, 1997; Miguélez Caverio, 2024); a elaboração de estudos centrados sobre edifícios da época medieval, como o que Luís Mouzinho da Silva de Albuquerque (1792-1846) dedica ao Mosteiro de Santa Maria da Vitória e que foi publicado postumamente em 1867; a realização das primeiras ações de restauro em edifícios medievais, como a que em 1840 se inicia neste mesmo mosteiro, bem como a conduzida já em finais do século na Sé Velha de Coimbra, só para indicar algumas; o alastrar desta prática restauracionista a um conjunto significativo de monumentos e cujas campanhas já são difundidas na imprensa periódica da época; os apelos lançados por uma geração de autores, românticos, em prol da valorização dos monumentos, dos quais se destacam Almeida Garrett (1799-1854) e Alexandre Herculano (1810-1877), entre outros; o aparecimento das primeiras sociedades dedicadas ao património arqueológico e arquitetónico, com a Real Associação dos Arquitetos Cívicos e Arqueólogos Portugueses (RAACAP) (1863) ou a Sociedade Martins Sarmiento (1881), entre outras (Martins, 2013); a organização dos serviços no contexto do Ministério das Obras Públicas e a criação da Comissão dos Monumentos Nacionais (1870), e posteriormente do Conselho Superior dos Monumentos Nacionais (1898), são alguns dos sinais que evidenciam uma preocupação que culminará na valorização do património português, numa perspetiva mais contemporânea, e que se consubstancia no quadro normativo fixado no arranque do século XX, mas também na organização e distribuição de competências a nível institucional (Rosas, 1995; Rodrigues, 2000 e 2010).

Cabe aqui refletir sobre a ideia de monumento presente nos finais do século XIX, quando já tinham sido criados os órgãos responsáveis pela organização dos primeiros elencos de imóveis a proteger. Em 1894 é regulamentada a Comissão dos Monumentos Nacionais,¹ sendo que se esclarece pela primeira vez entre nós o que se entende por Monumento Nacional nestes termos:

Artigo 1.º. Para os efeitos do presente regulamento são considerados monumentos nacionais todos os edifícios, construções, ruínas e objetos artísticos, industriaes ou archeologicos;

1 Cf. Portaria de 27 de fevereiro, *Diário do Governo*, n.º 46, 28 de fevereiro de 1894, p. 509.

- a) Que importam á historia do modo de ser intellectual, moral e material da nação das diversas evoluções e influencias do seu desenvolvimento;
- b) Que testemunhem e comemorem factos notaveis da historia nacional.

Poucos anos depois, o decreto de 31 de dezembro de 1901, do Ministério das Obras Públicas, aprova as “bases para a classificação dos imóveis que devam ser considerados monumentos nacionais, bem assim dos objectos mobiliários de reconhecido valor intrínseco ou extrínseco pertencentes ao Estado, a corporações administrativas ou a quaisquer estabelecimentos públicos”. Contudo, não se especifica o que se entende por este conceito, nem o que se entende ser o valor intrínseco ou extrínseco. É, pois, a partir do próprio Regulamento da Comissão dos Monumentos Nacionais, publicado poucos anos antes, que entendemos o seu sentido operativo à época.

Além disso, é também a partir das primeiras classificações de monumentos nacionais, nomeadamente as realizadas no ano de 1907, que podemos aferir quais os valores subjacentes a este conceito. De entre os vários imóveis classificados como monumentos nacionais, destacamos, no âmbito deste estudo, “o Mosteiro da Batalha, Convento dos Jeronimos, em Belem, Convento de Christo, em Thomar, Mosteiro de Alcobaça, [...] Sé Velha de Coimbra, Sé da Guarda, Sé de Lisboa, Sé de Evora, Igreja de Santa Cruz de Coimbra, [...] e Ruínas da Igreja do Carmo, em Lisboa”.² Não nos podemos esquecer que ao ato de classificação subjaz o “reconhecimento por parte do Estado do valor patrimonial excepcional de um bem, que passa a ser formalmente assumido como parte estruturante da identidade nacional”, ou seja, o significado e destino dos imóveis classificados passam a interessar à nação (Ferreira e Rodrigues, 2015, p. 183). E desse interesse decorre, portanto, o seu reconhecimento na qualidade de monumento nacional que, segundo Simões Rodrigues, “corresponde de forma restrita aos imóveis com valor histórico, arqueológico e artístico para a nação” (Rodrigues, 2010, p. 28), o que corrobora os resultados decorrentes do “Relatorio e mappas acerca dos edificios que devem ser classificados monumentos nacionais, apresentados ao governo pela real associação dos architetos civis e archeologos portuguezes, em conformidade com a portaria do ministério das obras publicas, de 24 de outubro de 1880”.³ De um modo geral, foram os edificios medievais enquadrados na categoria definida como de 1.^a classe que foram os primeiros a serem classificados entre nós. De acordo com a proposta da RAACAP, a 1.^a classe, a dos “monumentos históricos e artísticos”,

2 Cfr. a primeira lista de monumentos classificados publicada no *Diário do Governo*, n.º 14, de 17 de janeiro de 1907, pp. 172-173.

3 *Diário do Governo*, n.º 62, de 19 de março de 1881, pp. 694-698.

corresponde àqueles que “reúnem, em si, em maior grau, as memórias históricas e os primores artísticos; e também os que somente se recomendam pela grandeza da sua construção ou pela sua magnificência, ou pelas excelências de arte que encerram”.⁴ De um modo geral, as tipologias patrimoniais aqui reconhecidas, nas seis classes propostas,⁵ “não perderam atualidade e fixaram o *corpus* fundamental do património português” (Ferreira e Rodrigues, 2015, p. 184).

A discussão então tida em Portugal destaca-se pela sua atualidade. À escala internacional, e neste mesmo contexto cronológico, devemos a Alois Riegl (1858-1905) uma das mais importantes tentativas de definição do conceito de monumento:

Segundo a definição vulgarmente corrente, é obra de arte toda a obra humana tangível, visível e audível, que apresenta valor artístico; é um monumento histórico toda a obra deste tipo que possua valor histórico. (Riegl, 2013, p. 10)

Efetivamente, e dentro deste quadro concetual que se estabilizou logo após a publicação da sua obra seminal, *O culto moderno dos monumentos*, em 1903, identificamos também entre nós uma marcada necessidade de reconhecimento do valor histórico tido como suporte de memória e sinónimo de identidade nacional. Segundo Riegl (2013, p. 34), ainda, o valor histórico “assenta no facto de representar um grau totalmente determinado, como que individual, da evolução de uma dada área da criação humana”. Apoiando-se no estádio particular que foi o da formação das nacionalidades, de um modo geral, o século XIX ao identificar os monumentos seus coetâneos, enquanto criação humana que são, vai simultaneamente atribuir-lhes um valor de memorização, enquanto “documentos” que testemunham esse mesmo passado.⁶

4 Cfr. *idem*.

5 São elas, de acordo com o referido relatório: “1.ª Classe. Monumentos históricos e artísticos, e também os edifícios que somente se recomendam pela grandeza da sua construção, ou pela sua magnificência, ou por encerrarem primores de arte; 2.ª Classe. Edifícios importantes para o estudo da história das artes em Portugal, ou somente históricos, mas não grandiosos, ou simplesmente recomendáveis por qualquer excelência de arte; 3.ª Classe. Monumentos de arte militar antiga. Castelos e Torres; 4.ª Classe. Monumentos levantados em lugares públicos pela gratidão nacional em honra de homens que bem mereceram da pátria; 5.ª Classe. Padrões de mui diferentes géneros importantes para a história e para as artes; 6.ª Classe. Monumentos pré-históricos. Cfr. *idem*.”

6 Recorde-se aqui a origem etimológica da palavra monumento, originária do latim “monumentum”, que por sua vez deriva de “monere” (advertir, recordar), interpelando a memória. Cfr. Choay (2000, p. 16).

De facto, o romantismo e a sua marcada cultura nacionalista (Matos, 1998) vai apoiar-se em ícones com os quais se identifica e em torno dos quais se constroem narrativas que ainda hoje têm lastro. É através dos monumentos que as nações, de uma forma geral, vão procurar demonstrar a sua ancestralidade. Assim, os monumentos medievais, monumentos contemporâneos da formação das nacionalidades, vão converter-se, paulatinamente, em símbolos de antiguidade, em símbolos nacionais sacralizados, carregados de valor histórico, que é necessário salvaguardar (Rosas, 1995).

Esta ideologia, que emerge da literatura e se materializa num sistemático alargamento dos estudos em torno da arquitetura medieval, perpassa para a primeira metade do século xx (Botelho, 2013). O conjunto de monumentos classificados como nacionais pelo famoso decreto de 16-06-1910, publicado no *Diário do Governo*, n.º 136, de 23-06-1910, é disso testemunho.

Integram o decreto de 1910 um extenso conjunto de monumentos, apresentados por tipologias, pelo que é considerado “um dos raros momentos de selecção sistematizada do património imóvel”, apesar do seu evidente ecletismo (Ferreira e Rodrigues, 2015, pp. 183-184). Destacamos, no contexto da presente discussão, a tipologia relativa aos “monumentos medievaes, do Renascimento e modernos”, sejam eles monumentos religiosos (catedrais, mosteiros, basílicas, igrejas, capelas, cruzeiros, túmulos ou sepulturas), monumentos militares (castelos, torres ou padrões) ou monumentos civis (paços reais, municipais e episcopais, entre outros). De entre o largo rol de monumentos, são muitos aqueles que têm uma (re)conhecida origem medieval.⁷ A classificação dos monumentos está aqui marcada de forma evidente pelo valor histórico reconhecido a determinados conjuntos, pois, além da identificação do próprio imóvel, regista-se regularmente a presença da tumulária e nomeia-se a figura memorada. Assim, cabe destacar:

- Sé de Braga, compreendendo os túmulos, designadamente os do conde D. Henrique e D. Teresa, do infante D. Afonso e do arcebispo D. Gonçalo Pereira;
- Mosteiro da Batalha, compreendendo os túmulos, designadamente os de D. João I e da Rainha D. Filipa de Lencastre e do segundo conde de Miranda;

7 A título de exemplo, nomeamos as sés de Braga, Porto, Coimbra, Guarda, Lamego, Lisboa e Évora; os mosteiros de Pombeiro, de Leça do Balio, de Santa Clara-a-Velha de Coimbra, de Santa Cruz de Coimbra, da Batalha, de Alcobaça ou o Convento de Cristo de Tomar; as igrejas de Bravães, de São Cláudio de Nogueira, de São Pedro de Rates, de Fonte de Arcada, de Castro de Avelãs, de São Cristóvão de Rio Mau ou de Cête, entre muitas outras.

- Mosteiro de Alcobaça, compreendendo os túmulos de D. Pedro I e de D. Inês de Castro;
- Mosteiro de Odivelas, compreendendo os túmulos de D. Dinis e de sua filha;
- Mosteiro de Belém, compreendendo os túmulos, designadamente os de D. Manuel, de D. João III, de D. Sebastião e do cardeal D. Henrique;
- Igreja de Paço de Sousa, compreendendo o túmulo de Egas Moniz;
- Igreja da Flor da Rosa (ruínas), compreendendo o túmulo de D. Álvaro Gonçalves Pereira.

Esta importante listagem de classificação de monumentos nacionais, datada de 1910, assinala um ponto de viragem determinante na institucionalização do valor histórico. Os edifícios e elementos particulares como os túmulos então classificados, não são só edifícios e túmulos que por destino cumprem uma dada função (seja ela religiosa, militar ou outra). São, também, e a partir de então, bens dotados de uma outra camada de reconhecimento que decorre do seu novo estatuto de monumento nacional e que passam, desta forma, a cumprir um outro desígnio e, nessa condição, a requerer ações de salvaguarda por parte da tutela. Refira-se, aliás, que o Relatório da RAACAP de 1890 e o regulamento da Comissão dos Monumentos Nacionais de 1894 são claros nesta matéria. Conforme o primeiro, e no que toca aos monumentos de 1.^a classe, “estes devem ser conservados, e restaurados os que demandarem restauração”, recorrendo-se para o efeito à verba consignada no orçamento do Estado, “que será suficiente se for applicada com discrição, zêlo e economia”. Esclarece-nos o segundo que caberá à Comissão, além das devidas competências em matéria de proteção, “b) Propor as providencias necessárias á guarda, conservação, reparação e exposição publica d’esses monumentos; c) Indicar as respectivas reparações, apropriações, aquisições e destinos; d) Informar acerca da restauração, remoção, empréstimo ou alienação dos mesmos monumentos”.

Também os anos subsequentes à implantação da República foram instáveis neste domínio. Convém referir aqui um momento com profundo impacto na gestão patrimonial de muitos edifícios de origem medieval porque concorreu para melhor enquadrar a nossa discussão. Assim, a Lei da Separação do Estado e das Igrejas (de 20 de abril de 1911)⁸ merece alguma reflexão neste contexto, nomeadamente pelo impacto que teve ao nível da alteração do regime de propriedade de muitos edifícios.

8 Lei da Separação do Estado e das Igrejas, *Diário do Governo*, n.º 92, de 21 de abril de 1911, pp. 1619-1624.

Como se sabe, com a publicação da referida Lei da Separação, a administração republicana consagra o controlo laico sobre o património da Igreja, seja ele móvel ou imóvel. Como determinado no seu artigo 62.º, são vários os edifícios religiosos que passam a ser propriedade do Estado, nomeadamente “todas as cathedraes, igrejas e capellas, bens immobiliarios e mobiliarios, que teem sido ou se destinavam a ser applicados ao culto publico da religião catholica e á sustentação dos ministros d’essa religião”. Dentro deste quadro, e no que à nossa discussão concerne, devemos ainda recordar que, conforme o artigo 89.º, se salvaguarda o exercício do culto público nos edifícios religiosos. Entre as várias medidas tomadas, que não cabe aqui discutir, é manifesta a “sobreposição dos interesses públicos sobre os interesses particulares” (Custódio, 2010, p. 86).

Atendendo ao estatuto de monumento nacional de muitos edifícios de origem medieval (catedrais, igrejas de origem monástica ou outros), e em consequência da já referida lei de 1911, coube ao Estado, por haver confiscado as suas propriedades, a tarefa de execução de obras necessárias, colocando-as assim na sua dependência financeira. A par de uma ativa reforma legislativa, o Estado republicano e laico foi responsável pela implementação de uma reforma orgânica dos serviços responsáveis pela salvaguarda daquilo que vem mais tarde a ser reconhecido como o “património da nação”.

Em 1920 foi, pois, criada a Administração-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais (AGEMN), na dependência do Ministério das Obras Públicas,⁹ em substituição das direções regionais do mesmo ministério (criado em 1852 e no qual se instalara, desde 1882, o primeiro serviço oficial dos monumentos nacionais). A AGEMN vai absorver e centralizar as responsabilidades do Estado na intervenção do património arquitetónico classificado.

A Direção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais (DGEMN), que a substituiu, é, efetivamente, uma das protagonistas neste contexto (Neto, 2001; Tomé, 2002). Criada em 1929,¹⁰ assumiu a responsabilidade da empresa ideológica da *restauração*, numa materialização do culto dos monumentos, ao serviço de uma visão triunfalista da história. São claros os pressupostos ideológicos associados à missão que a DGEMN se arroga implementar e cujas palavras do seu diretor-geral, eng. Henrique Gomes da Silva, espelham:

Importa restaurar e conservar, com verdadeira devoção patriótica, os nossos Monumentos Nacionais, de modo que, quer como padrões imorredouros das glórias pátrias que

9 Decreto n.º 7038, *Diário do Governo*, n.º 209/1920, Série I, de 17 de outubro de 1920, pp. 1391-1396.

10 Decreto n.º 16791, *Diário do Governo*, n.º 97/1929, Série I, de 30 de abril de 1929, pp. 1055-1057.

a maioria dêles atesta, quer como opulentos mananciais de beleza artística, êles possam influir na educação das gerações futuras, no duplo e alevantado culto de religião da pátria e da arte. (Silva, 1935, p. 19)

Convém destacar a consciência de monumento nacional presente neste contexto e que se consubstancia no seu significado altamente simbólico, leia-se hegemónico, que se quer perpetuar para lá do seu próprio tempo e do tempo da própria intervenção. É o reconhecimento desta qualidade anímica de “padrões imorredouros das glórias pátrias” que prevalece nas opções tomadas durante as intervenções realizadas pela tutela que pretendemos aqui destacar (Botelho, 2013, pp. 394 e ss.).

A investigação em torno dos princípios de intervenção da DGEMN nos “nossos monumentos nacionais”, e em particular nos de origem medieval, tende a identificar a presença de uma orientação na linha da reintegração estilística. Através das intervenções de *restauração* dos monumentos nacionais, com vista ao seu *ressurgimento*, a literatura tende, em última análise, a identificar uma adequação da teoria de *restauro* e dos conceitos de *unidade de estilo* desenvolvidos pelo arquiteto francês Viollet-le-Duc (1814-1879) (Botelho, 2023).

Na procura da imagem primitiva da arquitetura intervencionada, comprometida por uma dada cultura artística e imbuída de evidentes valores historicistas (Botelho, 2021), a imagem da arquitetura medieval acabou por se materializar numa uniformidade que se identifica num significativo conjunto de edifícios, sejam eles românicos ou góticos. Esta uniformidade, pautada pelas intervenções de restauro realizadas, sedimentou uma “ideia” de “arquitetura medieval” que ainda hoje permanece nos edifícios que visitamos e que estudamos. É através da supressão de elementos de outras épocas, nomeadamente da época moderna e em particular do período barroco, mas também pela reconstituição de outros dentro daquilo que se entendia ser a linguagem pristina do edifício, que esta “ideia” se afirma (Botelho, 2023).

Convém referir que os critérios de seleção dos edifícios a intervir por parte da DGEMN nem sempre respondiam às necessidades reais e às dimensões artísticas dos mesmos (Rosas, 1988). Lúcia Rosas constata que estas reintegrações, realizadas sob a alçada da DGEMN, davam preferencialmente resposta a motivações históricas (porque ligadas a figuras ou a acontecimentos históricos relevantes), não deixando de estar marcadas, na maior parte dos casos, por outras religiosas e devocionais (porque justificadas pelo “aparecimento” de uma imagem milagrosa, mas considerada histórica). Explica-se assim, em parte, a unidade que os restauros atribuíram à arquitetura medieval portuguesa, particularmente perceptível durante as primeiras décadas de atuação da DGEMN e

nos quais se identifica uma clara apologia da medievalidade que acabou por marcar o tempo da sua própria intervenção (Botelho, 2022).

Entre 1935 e 1966, foram publicados pela DGEMN 131 boletins propagandísticos das obras realizadas. De acordo com Cátia Almeida de Matos (2019, p. 107), 70% destes boletins foram consagrados a edifícios medievais. A sua análise permite-nos identificar diferentes motivações para a realização das obras de restauro, cujas tendências não vamos aqui desenvolver (Botelho, 2023). Para a presente discussão, importa sublinhar que se identifica, particularmente nos boletins publicados até à década de 1960, uma tendência para uma narrativa apologética, triunfalista e patriótica. Como dissemos já, a enfatização do valor histórico é por demais evidente neste período e constitui um pretexto para a intervenção e para dar nota, através da propaganda, da “benfazeja” obra de restauro.

Não pretendemos neste estudo discutir as opções tomadas nas intervenções realizadas por então. Mas queremos antes refletir sobre o seu alcance no entendimento da arquitetura medieval intervencionada, atendendo ao seu impacto na construção e estabilização de uma dada imagem de um conjunto de monumentos que, sendo historicamente valorizados, se destacam de entre os demais. As intervenções realizadas tenderam a estabilizar uma nova imagem dos edifícios medievais, aquela que se entendia ser a sua forma prístina, e com ela fixar uma ideia de existência de um conjunto significativo de monumentos nacionais dotados de um significado histórico particular. Daqui decorre também a referida unidade identificada nas intervenções realizadas nesta época e que se configura num certo “ar de família” dos monumentos então intervencionados, não obstante a enfatização do valor histórico, individual, de cada um deles. O alcance transformativo de alguns estaleiros concorreu também para o desenho de uma nova e outra imagem da arquitetura medieval que nos leva a questionar o quão medieval pode efetivamente ser um monumento nacional de origem medieval intervencionado neste contexto (Botelho, 2022).

Não obstante as opções tomadas, estamos diante de uma atitude muito particular em face do património entendido como legado e que identificamos no modelo de atuação da DGEMN ao nível da intervenção e da valorização da arquitetura medieval, particularmente durante as suas primeiras décadas de atuação. Claramente suportada por uma visão triunfalista da história, denota-se também um entendimento muito particular dos imóveis classificados e da sua qualidade de monumento nacional, o que justifica também a já referida ação propagandística da obra realizada em prol da nação.

Convém ainda lembrar que o modelo de atuação identificado à época reflete o quão institucionais são as opções tomadas por uma mesma instituição, a DGEMN, em representação do Estado e da sua ideologia, marcadas por

um evidente carácter laico (Botelho, 2012) e realizadas sem que se conheça uma real implicação das comunidades usuárias dos imóveis intervencionados. Esta circunstância concorre de forma evidente para a afirmação de uma narrativa patrimonial coesa em prol da salvaguarda dos monumentos nacionais. Reforça-se, assim e portanto, este estatuto de monumento nacional assente na sua própria historicidade e que vê, desta forma, reforçada a sua própria condição.

APÓS 1979: PATRIMÓNIO CULTURAL E OUTROS VALORES

Como se sabe, as destruições provocadas pela II Guerra Mundial (1939-1945) espoletaram um alargamento da discussão no contexto do património, afirmando o carácter restrito e restritivo que o conceito de monumento passa a ter. Não nos querendo alargar nesta matéria, não podemos deixar de a invocar aqui. À escala internacional, a Carta de Veneza sobre a Conservação e o Restauro de Monumentos e Sítios (ICOMOS, 1964), e que contou com a presença de um arquiteto português, Luís Benavente, no seu comité de redação, consagra definitivamente o alargamento do conceito de monumento histórico:

engloba a criação arquitetónica isolada, bem como o sítio, rural ou urbano, que constitua testemunho de uma civilização particular, de uma evolução significativa ou de um acontecimento histórico. Esta noção aplica-se não só às grandes criações, mas também às obras modestas do passado que adquiriram, com a passagem do tempo, um significado cultural. [Artigo 1.º]

É bem conhecido como se deve à Convenção para a Proteção do Património Mundial, Cultural e Natural (UNESCO, 1972), aprovada poucos anos depois, a consagração do conceito de património cultural à escala internacional, afastando definitivamente a noção de património da matriz original de monumento histórico (Choay, 2005, p. 9). De acordo com a Convenção de 1972, integram o património cultural os monumentos, os conjuntos e os sítios. Consubstanciando uma evidente amplificação tipológica, há que atentar no carácter mais aberto da sua categorização. Segundo este documento, a título de exemplo, definem-se por monumentos as “obras arquitetónicas, de escultura ou de pintura monumentais, elementos de estruturas de carácter arqueológico, inscrições, grutas e grupos de elementos com valor universal excecional do ponto de vista da história, da arte ou da ciência” (art.º 1.º). Como se compreende, a definição de monumento, mas também as de conjunto e de sítio, é aqui de natureza mais operativa e não tanto qualitativa como as anteriores, já

mencionadas. É nos critérios¹¹ que justificam a integração dos bens culturais na Lista de Património Mundial que encontramos uma valorização de natureza mais qualitativa. Efetivamente, para lá do alargamento tipológico inerente aos bens culturais, do alargamento geográfico consubstanciado pelo seu reconhecimento à escala planetária, a Convenção de 1972 atesta uma amplificação ao nível dos valores que concorrem para o seu reconhecimento patrimonial.

São, pois, estes pressupostos que vamos ver espelharem-se no quadro normativo português determinando os novos modelos de proteção e de gestão do património no último quartel do século xx.

A Constituição da República Portuguesa de 1976 determina no seu artigo 9.º que cabe ao Estado, entre as suas tarefas fundamentais, “e) proteger e valorizar o património cultural do povo português, defender a natureza e o ambiente, preservar os recursos naturais e assegurar um correto ordenamento do território”. Na sequência deste marco basilar que firma o espírito revolucionário, “com vista à construção de um país mais livre, mais justo e mais fraterno”, conforme se esclarece no seu preâmbulo, também o património cultural, enquanto conceito, e em particular no quadro da sua gestão e salvaguarda, assume um novo lugar.

Na senda do espírito de abertura para o exterior espoletado pela Revolução de Abril (1974), em 1979 Portugal aderiu à Convenção para a Proteção do Património Mundial, Cultural e Natural da UNESCO, aberta para assinatura em Paris em 1972. Esta adesão consubstancia-se na sua ratificação, conforme consta do decreto n.º 49/79, de 6 de junho, que a publica e que assim a transpõe para a ordem jurídica interna. A par da responsabilidade pela identificação, proteção, conservação, valorização e transmissão do Património Mundial, assumido à escala internacional no artigo 4.º desta Convenção, caberá aos Estados signatários o dever “de assegurar uma proteção e conservação tão eficazes e uma valorização tão ativa quanto possível do património cultural e natural situado no seu território e nas condições apropriadas a cada país” (artigo 5.º). Para o alcançar, são várias as medidas propostas, de entre as quais destacamos de momento a instituição de serviços competentes, “com pessoal apropriado, e dispondo de meios que lhes permitam cumprir as tarefas que lhe sejam atribuídas”. Consequentemente, e na sequência deste compromisso assumido à escala internacional, foram também várias as medidas institucionais e jurídicas que o Estado português adotou nesta matéria.

Não obstante a grande instabilidade política registada nos anos que se seguiram à revolução de 25 de abril de 1974, o setor da Cultura vai ser alvo de várias reestruturações que impactaram nos serviços com tutela sobre o

11 Cfr. “The Criteria for Selection”, disponível em <https://whc.unesco.org/en/criteria/>.

património arquitetónico e arqueológico (Lopes, 2012, pp. 43 e ss; Rodrigues, 2023, pp. 11 e ss.). Em 1980, a criação do Instituto Português do Património Cultural (IPPC)¹² constitui um marco fundamental, concorrendo para “uma estabilização da situação de enquadramento institucional da gestão do património” em Portugal (Rodrigues, 2023, p. 11). Segundo Miguel Rodrigues, este modelo de gestão na área do património cultural manteve-se, com alterações e adaptações, até aos nossos dias (Rodrigues, 2023, p. 11).¹³

Competia ao IPPC, conforme se estabelecia na alínea a) do art.º 9.º do decreto-lei n.º 59/80, “planear e promover a pesquisa, cadastro, inventariação, classificação, recuperação, conservação, proteção e salvaguarda dos bens que, pelo seu valor histórico, artístico, arqueológico, bibliográfico e documental, etnográfico ou paisagístico, constituam elementos do património cultural do país”. Convém, por ora, refletir sobre a estabilização do conceito de património cultural que vimos estar presente na Constituição da República Portuguesa de 1976 e, doravante, no quadro jurídico nacional, claro reflexo da evolução na forma como se entende já e se valorizam os bens históricos, artísticos e culturais. Além disso, não podemos deixar de notar como a ideia de património cultural se projeta na própria designação deste recém-criado organismo. Começando a assumir claras competências nesta matéria, com o tempo vamos ver o IPPC a concorrer para o esvaziamento de competências do organismo que, desde 1929, vinha desenvolvendo significantes ações no terreno, a DGEMN e que acaba por ser extinta a 28 de agosto de 2007.¹⁴

Não obstante nunca ter sido regulamentada, a publicação da Lei do Património Cultural Português (lei n.º 13/85, de 6 de julho)¹⁵ apresenta-se como o primeiro suporte legal dos bens do património cultural português e espelha o próprio tempo que a produziu. Assim, define-o nestes termos no seu art.º 1.º:

O património cultural português é constituído por todos os bens materiais e imateriais que, pelo seu reconhecido valor próprio, devam ser considerados como de interesse relevante para a permanência e identidade da cultura portuguesa através do tempo.

12 Decreto-Lei n.º 59/80, *Diário da República*, n.º 79/1980, Série I, 3 de abril, pp. 638-642.

13 Recorde-se que a 1 de janeiro de 2024 entrou em vigor o novo quadro normativo que instituiu o Salvaguarda do Património, Instituto Público e a Museus e Monumentos de Portugal, Empresa Pública. Cfr. o decreto-lei n.º 78/2023, de 4 de setembro, e o decreto-lei n.º 79/2023, de 4 de setembro.

14 Decreto-lei n.º 223/2007, *Diário da República*, n.º 104/2007, Série I, 30 de maio, pp. 3603-3609.

15 *Diário da República*, n.º 153/1985, Série I, 6 de julho, pp. 1865-1874.

A sua sucessora, a Lei-Base do Património Cultural Português, n.º 107/2001, de 8 de setembro, apresenta de forma mais desenvolvida o conceito de património cultural no seu art.º 2.º:

1 – Para os efeitos da presente lei integram o património cultural todos os bens que, sendo testemunhos com valor de civilização ou de cultura portadores de interesse cultural relevante, devam ser objeto de especial proteção e valorização.

[...]

3 – O interesse cultural relevante, designadamente histórico, paleontológico, arqueológico, arquitetónico, linguístico, documental, artístico, etnográfico, científico, social, industrial ou técnico dos bens que integram o património cultural refletirá valores de memória, antiguidade, autenticidade, originalidade, raridade, singularidade ou exemplaridade.

Está, portanto, e definitivamente, consagrado o conceito de património cultural, entendido de forma alargada, extensível a um conjunto cada vez mais considerável e diversificado de bens e fundado num conjunto cada vez mais amplificado de valores. Além dos consagrados valores histórico e artístico, conjugam-se e até se sobrepõem valores como o documental, o etnográfico, o social ou o técnico, entre os consignados na lei n.º 107/2001.

No que à nossa discussão importa, convém destacar que este novo quadro concetual, estabilizado na passagem do século xx para o xxi, impacta na valorização de um conjunto cada vez mais alargado e diferenciado de edifícios e de um modo particular nos de origem medieval.

SÉCULO XXI.

PATRIMÓNIO CULTURAL ENQUANTO RECURSO

Convocámos anteriormente, e em perspetiva, o quadro normativo nacional e internacional, pois o entendimento da evolução dos conceitos permite-nos, no âmbito deste estudo, compreender o modo como o quadro institucional e o enquadramento jurídico possibilitaram a implementação entre nós de novas abordagens ancoradas em edifícios medievais, *lato sensu*.

Se no contexto pré-revolucionário se identifica uma valorização dos edifícios medievais pela sua qualidade individual de monumento nacional e fundada na sua importância histórica, vamos identificar agora uma outra atitude. O alargamento do conceito de património cultural que ocorre durante toda a segunda metade do século xx conduz a uma perceção dos imóveis protegidos no seu contexto mais alargado que se materializa na forma como passam a ser estudados, nomeadamente ao nível das relações que se estabelecem com o território no qual se implantam, o que tem evidentes consequências na forma

como vários edifícios passam a ser valorizados conjuntamente e potenciando as inter-relações identificadas. Esta nova atitude também se consubstancia nos modelos de intervenção em voga desde a década de 1960 e nos quais o princípio da conservação se afirma. A condição de monumento nacional é ainda significativa neste quadro e destacam-se ações individualizadas, e até mais pontuais, em diversos edifícios de origem medieval, mas respondendo já a um outro espírito (Rosas, Botelho e Resende, 2014).

Devemos aqui invocar as circunstâncias que permitiram criar condições para operacionalizar uma diferente abordagem.

Convém referir a adesão portuguesa à Comunidade Económica Europeia (1986). De um modo geral, e como sistematiza Paulo Pereira (2010), no que concerne às intervenções patrimoniais, “os anos 90 marcam um aumento da intensidade, em boa medida derivado do acesso a fundos da Comunidade Europeia (depois União Europeia), com a aplicação dos Quadros Comunitários de Apoio” (QCA), que se materializam num aumento substantivo das verbas disponíveis para este setor.

Com a criação das direções regionais do Instituto Português do Património Arquitetónico e Arqueológico (IPPAR), em 1992, e que assumem competências em matéria de salvaguarda, valorização e gestão dos imóveis propriedade do Estado, ampliam-se as oportunidades para dinamizar e gerir os fundos europeus, nomeadamente os QCA II (1994-1999) e QCA III (2000-2006) (Pereira, 2010, p. 269). A agenda europeia impôs, naturalmente, uma planificação diferenciada na utilização dos fundos atribuídos, tanto mais que “com as contrapartidas nacionais na ordem dos 25%” foi possível alargar as frentes de intervenção (Pereira, 2010, p. 269). Segundo Paulo Pereira (2010, p. 271), o planeamento verificado em particular no âmbito do III QCA permitiu “uma maior descentralização do investimento, uma maior variabilidade e cobertura territorial e uma amplificação das tipologias a intervencionar”. Não podemos deixar de recordar que entre os vários eixos prioritários de intervenção deste QCA estavam a afirmação da valia do território, a promoção do desenvolvimento sustentável das regiões e a coesão social (Pires, 2017, p. 28).

Considerando o valor substantivo dos investimentos assumidos, a política adotada pela tutela foi de desenvolvimento de grandes programas de trabalho, cujos resultados foram alcançados de forma eficaz. O que devemos relevar para a presente discussão é que, nos finais dos anos de 1990 e nos primeiros anos do século XXI, se cria entre nós uma política, ou melhor, uma cultura que decorre de uma outra atitude perante o património intervencionado, independentemente da sua escala, função ou localização. Nos grandes programas de intervenção desenvolvidos pela tutela foi então evidente a preocupação em enquadrar os monumentos intervencionados “na ordem económica

contemporânea”, nomeadamente pela atenção posta “nas áreas de acolhimento e da qualidade de vida” (Pereira, 2010, pp. 271-272). O cuidado posto no efetivo uso dos monumentos, bem como a sua rendibilidade, passou a ser uma prioridade que determinou “a instalação sistemática de lojas e o seu preenchimento por *merchandising* de qualidade”, acompanhado de outros espaços destinados ao acolhimento dos visitantes (Pereira, 2010, p. 272).

Esta cultura em torno da valorização amplificada dos monumentos gera um efeito multiplicador. A tomada de consciência do seu potencial de rendibilidade, bem como de uma condição cada vez mais agregadora, abre caminho ao desenho e implementação de estratégias de gestão que se pretendem desde logo diferenciadoras. As oportunidades criadas pelas várias linhas dos QCA, nomeadamente ao nível do destino dos financiamentos, assim como as condições definidas para a sua legibilidade, são seguramente fatores que potenciaram, também, a implementação de projetos onde a inovação e a sustentabilidade se assumiram como importantes eixos de atuação.

Torna-se importante, no âmbito deste estudo, perceber a forma como se consubstancia uma nova atitude perante o património cultural, agora e cada vez mais assumido como um recurso endógeno. Senão, vejamos. Efetivamente, identificamos em território nacional o uso de um conjunto significativo de testemunhos medievais que são reconhecidos como elementos-âncora para o desenvolvimento presente e futuro do território que integram. Neste contexto, não podemos deixar de referir a Rota do Românico¹⁶ ou a Rede de Monumentos do Vale do Varosa.¹⁷

Constituída em 1998 a partir de um conjunto de seis municípios do Vale do Sousa (Castelo de Paiva, Felgueiras, Lousada, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel), a Rota do Românico¹⁸ assume-se desde o primeiro momento como um projeto fundado numa forte base territorial:

Ancorada num conjunto de bens patrimoniais de grande valor e de excecionais particularidades, esta Rota pretende assumir um papel de excelência no âmbito do turismo cultural e paisagístico, capaz de posicionar a região como um destino de referência do românico.¹⁹

Em 2010, a Rota do Românico alarga-se a outros municípios do Vale do Sousa e estende-se ao Vale do Tâmega (Amarante, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Marco de Canavezes e Resende). No total, integra hoje um conjunto

16 Vd. <https://www.rotadoromanico.com/pt/>.

17 Vd. <https://www.valedovarosa.gov.pt/>.

18 Vd. <https://www.rotadoromanico.com/pt/>.

19 Cf. “Quem somos”, <https://www.rotadoromanico.com/pt/rota/rota-do-romanico/>.

de 58 monumentos e três centros de interpretação, cuja visita é passível de ser executada em três percursos: Vale do Sousa, Vale do Tâmega e Vale do Ave.

A noção de Rota é “a pedra-basilar” em face da qual os edifícios ganham expressão no seu todo e não em face da unidade (Machado, 2023, p. 99). Em 1987, o Conselho da Europa lançou o seu projeto de Rotas Culturais que atestam como o património de diferentes países e culturas europeias contribui para a partilha e para o uso do património cultural.²⁰ Pouco tempo depois, já na década de 1990, as rotas são reconhecidas pela UNESCO como parte integrante do nosso património cultural, sendo assim definidas:²¹

The concept of heritage routes is shown to be a rich and fertile one, offering a privileged framework in which mutual understanding, a plural approach to history and a culture of peace can all operate. It is based on population movement, encounters and dialogue, cultural exchanges and cross-fertilization, taking place both in space and time.

Atente-se primeiro na ideia de partilha e de uso presente na proposta europeia, mas também no carácter imaterial e humano presente na definição de 1994 da UNESCO. De facto, convém recordar que a Rota do Românico é uma rota devidamente estruturada e que desde 2009 integra a Transromânica,²² uma rota cultural certificada pelo Conselho da Europa em 2007 (Machado, 2023, p. 98).

Atentemos, por agora, na Rede de Monumentos do Vale do Varosa, ancorada na presença de Cister no Vale do Varosa.²³ Desenvolvida no contexto da Direção Regional de Cultura do Norte a partir de 2009, na sequência da candidatura apresentada à linha de financiamento europeu “ON.2 – o Novo Norte, Programa Operacional Regional do Norte – Turismo Douro-Infraestrutural” (QREN) (Sebastian, 2023, p. 47), este projeto assenta “numa estratégia integrada a nível regional beneficiando de uma elevada concentração de imóveis e elementos históricos de elevado interesse turístico-cultural” (*idem*).

20 Cf. “Cultural Routes of the Council of Europe Programme”, <https://www.coe.int/en/web/cultural-routes>.

21 Cf. “Report on the Expert Meeting on Routes as a Part of our Cultural Heritage (Madrid, Spain, November 1994)”, <https://whc.unesco.org/archive/routes94.htm>.

22 Vd. “TRANSROMANICA – The Romanesque Routes of European Heritage”, <https://www.coe.int/en/web/cultural-routes/transromanica-the-romanesque-routes-of-european-heritage>.

23 O Projeto Vale do Varosa integrou inicialmente os mosteiros cistercienses de São João de Tarouca e de Santa Maria de Salzedas e o convento franciscano de Santo António de Ferreirim, a que se juntaram, entretanto, a Ponte Fortificada de Ucanha e a Capela de São Pedro de Balsemão. Em termos regionais, associa-se também ao conjunto monumental da cidade de Lamego e o Museu de Lamego.

Em ambos os exemplos invocados, identifica-se uma forte dimensão territorial, sendo evidentes a missão e o contributo para o desenvolvimento sustentável das regiões em que atuam. A título de exemplo, atente-se na Missão da Rota do Românico:

Contribuir para o desenvolvimento sustentado do território dos vales do Sousa, Douro e Tâmega, através da valorização do património cultural e arquitetónico de estilo românico, criando um produto turístico e cultural de excelência.²⁴

A Rota do Românico pretende “ser uma referência pelo contributo para o desenvolvimento sustentado do território do Sousa, Douro e Tâmega”.²⁵ Trata-se de um projeto de natureza pública, local e regional, assente em financiamento nacional e comunitário (Gonçalves, Carvalho e Tavares, 2020, p. 71). A montante das ações realizadas, há uma clara consciência de como a qualidade do parque patrimonial, que se mostra atrativo (Machado, 2023, p. 110), porque requalificado e devidamente apresentado, pode, numa dada região, concorrer para o desenvolvimento do território (Machado, 2023, p. 97).

Em 2005, a Convenção-Quadro do Conselho da Europa Relativa ao Valor do Património Cultural para a Sociedade²⁶ apresenta um novo entendimento do conceito de património cultural que cabe aqui invocar por entender que o património cultural não é já constituído por bens, mas sim por “um conjunto de recursos herdados do passado que as pessoas identificam, independentemente do regime de propriedade dos bens, como um reflexo e expressão dos seus valores, crenças, saberes e tradições em permanente evolução” (art.º 2.º-a). Atente-se ao carácter dinâmico do conceito de recurso, entendido na sua qualidade de meio disponível a ser utilizado.

Ora, ambos os exemplos têm como elemento-âncora o património cultural de origem medieval. Contudo, a sua missão ultrapassa claramente o princípio da valorização dos monumentos enquanto fim. De facto, a Rota do Românico tem-se afirmado “nos últimos anos, como um projeto de referência nacional e internacional, sendo (re)conhecido como um paradigma, em prol do desenvolvimento regional, em diversos campos de intervenção” (Machado, 2023, pp. 96-97). Por sua vez, o território do Vale do Varosa integra em parte a região

24 Cf. “Quem somos”, <https://www.rotadoromanico.com/pt/rota/rota-do-romanico/>.

25 Cf. “Quem somos”, <https://www.rotadoromanico.com/pt/rota/rota-do-romanico/>.

26 Aprovada pela Resolução da Assembleia da República, n.º 47/2008, de 12/09, *Diário da República*, 1.ª Série, n.º 177, 12 de setembro de 2008, pp. 6640-6652. Ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 65/2008, de 12 de Setembro. *Diário da República*, 1.ª Série, n.º 177, 12 de setembro de 2008, p. 6635.

do Alto Douro Vinhateiro reconhecida pela UNESCO como Património da Humanidade (desde 2001), o que permitiu desde logo uma outra projeção e uma amplificação de escala ao projeto desenvolvido, assumindo-se como um dos mais recorrentes percursos de visita da região duriense interior. Prevalece no Vale do Varosa o entendimento da região na sua qualidade de “território histórico, detentor de um património único” (vd. “O projeto”, <https://www.valedovarosa.gov.pt/vale-do-varosa/>).

Em 2022, o ICOMOS aprovou a “Carta Internacional do ICOMOS sobre o Turismo do Património Cultural (2022): Reforçar a proteção do património cultural e a resiliência das comunidades através de uma gestão responsável e sustentável do turismo”.²⁷ No seu preâmbulo reconhece-se, agora, que o património é “um recurso de natureza coletiva, entendendo-se que a fruição e a governança destes bens de fruição coletiva são um direito e um dever partilhados”. Tanto a ação da Rota do Românico como a da Rede de Monumentos do Vale do Varosa não se esgotam, pois, na valorização dos monumentos que integram. Estamos, antes e por fim, diante de exemplos de valorização dos mesmos na sua qualidade de recursos endógenos de uma dada região que através destes, dos edifícios medievais, se vê territorial, social e economicamente valorizada.

O estudo recentemente realizado pela empresa Spira, relativo ao valor económico do património cultural, entende que “do ponto de vista económico, os bens culturais são (regra geral) bens heterogêneos (únicos) e intransmissíveis (fixos), cujo valor de mercado não é concretizável e cuja natureza geográfica constitui um factor distintivo” (Gonçalves, Carvalho e Tavares, 2020, p. 27). Assume-se neste estudo como recurso endógeno “aquele que emerge ou tem origem no interior do próprio território, aplica-se ao património natural ou cultural de uma região, como elemento distintivo, identitário e um activo estratégico para o seu desenvolvimento económico e social” (Gonçalves, Carvalho e Tavares, 2020, p. 27).

Há, portanto, exemplos de referência de como, partindo do património medieval, se cria produto de turismo cultural a partir do conhecimento produzido, da intervenção no património, dos materiais de comunicação criados e da sinalização espalhada pelo próprio território (Machado, 2023, p. 99) e que assumem o património como um fator de diferenciação na competição entre as regiões (Machado, 2008, p. 15). A Rota do Românico resulta de uma estratégia, continuada e ainda em expansão, de desenvolvimento regional

27 Cf. <https://www.icomos.org/en/89-english-categories/home/118410-the-new-icomos-international-charter-for-cultural-heritage-tourism-supports-a-more-responsible-and-sustainable-tourism-management>.

dinamizado “numa primeira linha de intervenção” pelas próprias entidades e por agentes locais (Machado, 2023, p. 17).

Por seu lado, assumindo um conjunto de monumentos de origem medieval como âncora e assentando na sua impactante presença histórica na região de implantação, a Rede de Monumentos do Vale do Varosa criou “uma imagem de um só item de elevado valor patrimonial” assente na unidade geográfica existente (Sebastian, 2023, p. 48).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através do presente estudo foi possível compreender como se forja entre nós o conceito de monumento nacional, ancorado na valorização da história e da qualidade artística de um dado edifício. A identificação de momentos-chave, quer no quadro normativo, quer no institucional, permitiu compreender o modo como essa ideia de monumento nacional, altamente simbólica, se prolonga ao longo do século xx devido à estabilização do quadro normativo e da orgânica do Estado neste setor. Paralelamente, não podemos deixar de notar como se materializa nas práticas de intervenção sobre os edifícios de origem medieval. Recorde-se, a título de exemplo, que alguns dos monumentos que integram a Rota do Românico – como os mosteiros de Paço de Sousa, de Travanca ou de Cárquere, as igrejas de São Pedro de Ferreira, de São Martinho de Mouros, Santo Isidoro de Canavezes ou do Salvador de Unhão, para citar só alguns (Botelho, 2023; Machado, 2008, 2014) – foram alvo de intervenções de salvaguarda feitas sob a alçada da DGEMN e são, por isso, testemunho de uma política de atuação assente na valorização e enfatização do seu valor histórico.

O ano de 1979 é, neste contexto, um momento de viragem, na sequência do compromisso internacional assumido pelo Estado português, que se consubstancia na ratificação da Convenção do Património Mundial da UNESCO. A salvaguarda dos monumentos nacionais, e em particular da arquitetura medieval, vê a sua salvaguarda paulatinamente ampliada, em abordagens plurais (conjuntos de edifícios nas suas várias relações e na sua relação intrínseca com o território em que se inscrevem) e não tanto individual (o monumento), refletindo uma maior diversidade de valores reconhecidos.

Assim, com a alteração do paradigma concetual identificado na viragem para o último quartel do século xx, consubstanciada na atualização do quadro normativo, na criação de novos organismos tutelares, na existência de novas oportunidades de financiamento e na identificação de uma nova cultura patrimonial, encontram-se as condições que propiciaram a criação de projetos que, partindo de um programa estratégico de valorização de um conjunto de monumentos, se estendem à unidade territorial no qual se integram.

A Rota do Românico, criada às portas do século XXI, e o Vale do Varosa, que surge no final da primeira década do novo século, são testemunhos de como a implementação de uma nova atitude patrimonial é desenhada por novos atores (sejam os municípios e as comunidades locais, ou estruturas de dimensão regional), potenciando em conjunto e em rede (através de uma rota ou de uma rede) a valorização de mais de algumas dezenas de testemunhos arquitetónicos medievais nas suas múltiplas relações com um dado território que assim se torna altamente significante. A estes monumentos acresce hoje o reconhecimento dos seus valores sociais e económicos, na medida em que o seu papel no território é tido cada vez mais como um ativo para o seu desenvolvimento sustentável. Não obstante esta dimensão surgir primeiramente a partir de iniciativas de carácter institucional, certo é que não podemos deixar de relevar o evidente impacto sobre as comunidades locais. A escala de proximidade é assim potenciada. A assunção da sua qualidade de recurso endógeno e a ativação da sua função enquanto equipamento cultural comprovam-no.

No final dos anos 1990, Carlos Alberto Ferreira de Almeida (1998, p. 26) refletia sobre a valorização do património à escala regional. Reclamando a ausência de um regime de proteção a este nível, que ainda hoje persiste, identificou o seu potencial de valorização e as suas virtualidades. Reconheceu, ainda, que, à época, Portugal tinha uma manifesta “cultura histórica que privilegia demasiadamente a visão nacional, esquecendo o regional e o local, perspectivas estas que explicam bem mais as circunstâncias das comunidades e de cada um de nós” (Almeida, 1998, pp. 27-28). Ora, os exemplos citados neste estudo – mas também de vários outros programas e projetos que se desenvolveram em simultâneo um pouco por todo o país e considerando inclusive outras tipologias de monumentos – são testemunho da mudança de atitude e de que “património é tudo o que tem qualidade para a vida cultural e física do homem e tem notório significado na existência e na afirmação das diferentes comunidades, desde a vicinal e paroquial, à concelhia, à regional, e até à nacional e internacional” (Almeida, 1998, p. 10).

REFERÊNCIAS

SÍTIOS EM LINHA

Rota do Românico: <https://www.rotadoromanico.com/pt/>.

Vale do Varosa – Rede de Monumentos: <https://www.valedovarosa.gov.pt/>.



- ALBUQUERQUE, L. da S. M. (1867), *Memoria Inédita ácerca do Edifício Monumental da Batalha*, Lisboa, Typographia Portuguesa.
- BOTELHO, M. L. (2012), “Laicismo no restauro do património religioso românico”. *Invenire. Revista de Bens Culturais da Igreja*, 4, pp. 10-14.
- BOTELHO, M. L. (2013), *A Historiografia da Arquitectura da Época Românica em Portugal (1870-2010)*, Lisboa, FCG e FCT.
- BOTELHO, M. L. (2021), “Salazar, propaganda and heritage: the design of ‘being portuguese’ as a soft power around 1940”. In R. Christofolletti, M. L. Botelho (eds.), *International Relations and Heritage: Patchwork in Times of Plurality*, Cham, Springer, pp. 423-443. DOI: https://doi.org/10.1007/978-3-030-77991-7_22.
- BOTELHO, M. L. (2022), “How medieval is Porto Cathedral? The twentieth-century restorations as a moment in a cathedral’s history”. In J. L. Barriocanal Gómez, S. Cura Elena, R. J. Payo Hernanz, C. Izquierdo Yusta (eds.), *El mundo de las catedrales: pasado, presente y futuro / Congreso Internacional VIII Centenario Catedral de Burgos*, Burgos, Fundación VIII Centenario de la Catedral, pp. 1455-1465.
- BOTELHO, M. L. (2023), “Os restauros da DGEMN e a construção da imagem do românico português”. In M. L. Botelho, M. J. Barroca, L. C. Rosas, C. Guedes (coord.), *Enciclopédia do Românico em Portugal*, vol. 1, Aguilar de Campoo, Fundación Santa María la Real del Patrimonio Histórico, Centro de Estudios del Románico, 2023, pp. 175-188.
- CHOAY, F. (2000), *A Alegoria do Património*, Lisboa, Edições 70.
- CHOAY, F. (2005), *Património e Mundialização*, Lisboa, Editora Licorne e CHAIA.
- CHOAY, F. (2011), *As Questões do Património. Antologia para Um Combate*, Lisboa, Edições 70.
- CUSTÓDIO, J. (coord.) (2010), *100 anos e Património. Memória e Identidade. Portugal 1910-2010*, Lisboa, IGESPAR.
- FERREIRA, D., RODRIGUES, M. (2015), “Classificação do património imóvel: do Estado Novo aos nossos dias”. In L. Sebastian, N. Resende (coord. ed.), *Cister no Douro*. S. I., DRCN, Museu de Lamego e Vale do Varosa, pp. 182-188.
- GONÇALVES, C. V., CARVALHO, J. M. L. de, TAVARES, J. (2020), *Património Cultural em Portugal: Avaliação do Valor Económico e Social*, Lisboa, Fundação Millennium BCP.
- LIMA, M. M. G. da C. (2014), *Conceitos e Atitudes de Intervenção Arquitetónica em Portugal (1755-1834)*. Tese de Doutoramento, Lisboa, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
- LOPES, F. (2012), *Património Arquitetónico e Arqueológico. Noção e Normas de Proteção*, Lisboa, Caleidoscópio.
- MACHADO, R. C. (coord.) (2008), *Rota do Românico do Vale do Sousa*, Lousada, Valsousa – Rota do Românico do Vale do Sousa.
- MACHADO, R. C. (coord.) (2012), *I Congresso Internacional da Rota do Românico. Comunicações*, Lousada, Centro de Estudos da Rota do Românico.

- MACHADO, R. C. (coord. geral) (2014), *Rota do Românico*, vol. II (2 tomos), Lousada, Centro de Estudos do Românico e Território.
- MACHADO, R. C. (2023), “Rota do Românico. Sousa, Douro & Tâmega”. In L. Sebastian (coord. ed.), “Centros interpretativos: técnicas, espaços, conceitos e discursos”, *Património a Norte*, n.º 3, Porto, Direção Regional de Cultura do Norte, pp. 93-111.
- MARTINS, A. C. (2003), *Possidónio da Silva (1806-1896) e o elogio da memória. Um percurso na arqueologia de Oitocentos*, Lisboa, Associação dos Arqueólogos Portugueses.
- MATOS, C. A. de (2019), *Os Boletins da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais. Entre a Identidade Nacionalista e as Correntes Europeias*. Dissertação de mestrado, Porto, Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto.
- MATOS, S. C. (1998), *Historiografia e Memória Nacional no Portugal do Século XIX (1846-1898)*, Lisboa, Edições Colibri.
- MIGUÉLEZ CAVERO, A. (2024). “Classic and Gothic, North and South, East and West. William Beckford’s Travels to Southern Europe in Late 18th Century”. In V. Lucherini, S. D’Ovidio (eds.), *Discovering Medieval Art while Looking for Antiquity. Travellers in Southern Europe (17th - Early 19th Centuries)*, Roma, Viella Editrice, pp. 37-53.
- NETO, M. J. B. (1997), *James Murphy e o Restauro do Mosteiro de Santa Maria da Vitória no Século XIX*, Lisboa, Editorial Estampa.
- NETO, M. J. B. (2001), *Memória, Propaganda e Poder. O Restauro dos Monumentos Nacionais*, Porto, FAUP Publicações.
- PEREIRA, P. (2010), “Sob o signo de Sísifo. Políticas do património edificado em Portugal, 1980-2010”. In J. Custódio (coord.), *100 Anos de Património. Memória e Identidade. Portugal 1910-2010*, Lisboa, IGESPAR, pp. 261-280.
- PIRES, L. M. (2017), “30 anos de Fundos Estruturais (1986-2015)”. *Revista de Relações Internacionais*, 53, pp. 19-38. DOI: <https://doi.org/10.23906/ri2017.53a03>.
- REPÚBLICA PORTUGUESA (1976), *Constituição da República Portuguesa*, Coimbra, Atlântida Editora.
- RIEGL, A. (2013), *O Culto Moderno dos Monumentos e Outros Ensaios Estéticos*, Lisboa, Edições 70.
- RODRIGUES, M. A. (2023), “Direção Regional de Cultura do Norte: a instituição e o seu arquivo”, In L. Sebastian (coord. ed.), “Arquiv@: objetivos, conceitos, coleção e produção”, *Património a Norte*, n.º 14, Porto, Direção Regional de Cultura do Norte, pp. 11-29.
- RODRIGUES, P. S. (2000), *Património, Identidade e História. O Valor e o Significado dos Monumentos Nacionais no Portugal de Oitocentos*. Dissertação de mestrado, Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (texto policopiado).
- RODRIGUES, P. S. (2010), “O longo tempo do património. Os antecedentes da República (1721-1910)”. In J. Custódio, (coord.) (2010), *100 anos de Património. Memória e Identidade. Portugal 1910-2010*, Lisboa, IGESPAR, pp. 19-30.
- ROSAS, L. (1988), *A Colegiada de S. Martinho de Cedofeita do Porto. Penafiel - Boletim Municipal de Cultura*, 3.ª série, 2-3, pp. 33-52.
- ROSAS, L., BOTELHO, M. L., RESENDE, N. (2014), “As intervenções contemporâneas (séculos XIX-XXI)”. In R. C. Machado (coord. geral), *Rota do Românico*, vol. II (2 tomos), Lousada, Centro de Estudos do Românico e Território, pp. 61-67.
- ROSAS, L. M. C. (1995), *Monumentos Pátrios. A Arquitectura Religiosa Medieval – Património e Restauro (1835-1928)*. Tese de doutoramento, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2 volumes (texto policopiado).

- SEBASTIAN, L. (2023), “Rede de monumentos do Vale do Varosa. Tarouca & Lamego”. In L. Sebastian (coord. ed.), “Centros Interpretativos: técnicas, espaços, conceitos e discursos”, *Património a Norte*, n.º3, Porto, Direção Regional de Cultura do Norte, pp. 43-91.
- SILVA, H. G. da (1935), “Monumentos nacionais. Orientação técnica a seguir no restauro. Tese apresentada ao I Congresso da União Nacional”. *Boletim da DGEMN*, n.º 1, pp. 9-20.
- TELES, P., SILVA, P (2010), “Rota do Românico: património para todos”, Lousada, Rota do Românico.
- TOMÉ, M. J. B. F. (2002), *Património e Restauro em Portugal (1920-1995)*, Porto, FAUP Publicações.

Recebido a 20-12-2024. Aceite para publicação a 05-05-2026.

BOTELHO, M. L. (2026), “De monumento nacional a património cultural. Proteção e salvaguarda da arquitetura medieval antes e depois de 1979”. *Análise Social*, 260, LXI (3.º), e39652. <https://doi.org/10.31447/39652>.

Maria Leonor Botelho » mlbotelho@letras.up.pt » CITCEM/FLUP » Via Panorâmica, s/n — 4150-564 Porto, Portugal » <https://orcid.org/0009-0006-8521-3612>.
